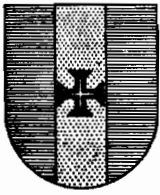


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 162

Terça-feira, 26 de Setembro de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1435/89:

Atribui um subsídio ao Grupo de Campismo de Santo António, no montante de 50 000\$.

Resolução n.º 1436/89:

Autoriza a celebração de contrato com Marco Paulo Nunes Côrte, para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional de Pecuária da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 1437/89:

Autoriza a celebração de contrato com Sónia Gomes Dória, para prestar serviço no âmbito do CRIMA, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 1438/89:

Autoriza a celebração de contrato com José João Valente de França, para prestar serviço no âmbito dos Serviços de Comércio e Indústria Agrícola, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 1439/89:

Autoriza a admissão de Vasco Luís Lemos Vieira para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe (Consultor Jurídico), para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional de Segurança Social.

Resolução n.º 1440/89:

Autoriza a promoção de diversos funcionários para a categoria de primeiro oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Segurança Social.

Resolução n.º 1441/89:

Autoriza a promoção de vários funcionários para a categoria de Enfermeiro-Chefe, Grau III, do quadro do pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Resolução n.º 1442/89:

Atribui um subsídio à Diocese do Funchal, no montante de 15 000 000\$.

Resolução n.º 1435/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 50 000\$00 ao Grupo de Campismo de Santo António, destinado a suportar os encargos resultantes do Acampamento da Juventude.

Esta despesa tem cabimento no Capítulo 06, Divisão 00, Código 04.02.01, do Orçamento da Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1436/89

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu celebrar contrato nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com Marco Paulo Nunes da Côrte, para prestar serviços à Direcção Regional de Pecuária da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, pelo prazo de um ano, por urgente conveniência de serviço nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1437/89

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu

celebrar contrato nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com Sónia Gomes Dória, para prestar serviços no CRIMA, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, pelo prazo de um ano, por urgente conveniência de serviço nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1438/89

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu celebrar contrato nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com José João Valente de França, para prestar serviços à Direcção dos Serviços de Comércio e Indústria Agrícola da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, pelo prazo de um ano, por urgente conveniência de serviço nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1439/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e, na sequência do Concurso de Ingresso para provimento de uma vaga de Técnico Superior de 2.ª classe (Consultor Jurídico) do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

1 — Autorizar o ingresso de Vasco Luís Lemos Vieira na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe (Consultor Jurídico), do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social, aprovado no referido Concurso.

2 — Tem cabimento orçamental na rubrica 6.21/9.04.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1440/89

Por Despacho de 22.02.88, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de Primeiro Oficial do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social;

Nestes termos e considerando que:

O concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos;

Na sequência de concurso de acesso, vinte e sete Primeiros Oficiais foram promovidos a Oficiais Administrativos Principais, originando igual número de vagas na referida categoria;

Considerando que quinze Segundos Oficiais aprovados no referido concurso para Primeiro Oficial, poderão ocupar as correspondentes vagas e que os respectivos encargos se encontram devidamente cabimentados;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

Promover à categoria de Primeiros Oficiais do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social, os Segundos Oficiais:

Maria das Dores Vieira Bettencourt
 Maria Linda Nunes Ferreira Camacho
 José António Ferreira
 Maria Dolores Gonçalves
 Ângelo João Figueira Gomes de Faria
 Maria Fernanda Gomes Serrão Neves
 Doroteia Maria Caldeira Miguéis Marques
 Ângelo José da Encarnação
 Alda Maria Nascimento Rego Santos
 Maria Gertrudes Pedra Aguiar
 Maria Adriana de Sousa Brazão
 Maria Arminda Sousa de Abreu Nabo Alves
 Maria Gorete de Ornelas Almada Gomes
 José António Câmara da Silva
 José Ferreira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1441/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e na sequência do concurso de provimento para a categoria de Enfermeiro-Chefe, Grau III, da Direcção Regional de Saúde Pública, aberto

por Aviso publicado no Jornal Oficial n.º 190, II Série de 13.12.88;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

1. Autorizar a promoção para Enfermeiro-Chefe, Grau III, os candidatos abaixo discriminados, bem como o concelho de colocação, de acordo com a classificação final obtida e a opção manifestada pelos interessados:

Maria Doroteia Correia Gonçalves, para o concelho de Câmara de Lobos;

Maria Madalena de Freitas, para o concelho de Santa Cruz;

Amélia Pedro Alexandre Ribeiro Nóbrega, para o concelho da Ribeira Brava;

Maria Amélia Lopes Castela, para o concelho da Ponta do Sol;

Maria Manuela de Sousa da Silva, para o concelho de Machico;

Agostinha Antonieta de Mendonça Carvalho, para o concelho de Santana;

Maria Glória Serrão e Silva, para o concelho do Porto Santo;

Antónia Rosa dos Santos Cuco Fernandes, para o concelho de Santana;

Élvio Henriques de Jesus, para o concelho da Calheta;

Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro, para o concelho do Porto Moniz.

2. Os lugares constam do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública e tem cabimento orçamental.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1442/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

Atribuir à Diocese do Funchal um subsídio na importância de 15 000 000\$00 para reparação de diversas igrejas paroquiais,

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 18\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

| ASSINATURAS | | | |
|--------------------------------------------------|-----------|-------------------|-----------|
| Completa ... (Ano) | 4 000\$00 | (Semestre) | 2 000\$00 |
| 1.ª Série ... | 1 800\$00 | » | 900\$00 |
| 2.ª Série ... | 1 800\$00 | » | 900\$00 |
| 3.ª Série ... | 1 800\$00 | » | 900\$00 |
| Duas Séries . | 3 600\$00 | » | 1 800\$00 |
| Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50 | | | |
| A estes valores acrescentem os portes de correio | | | |
| (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro) | | | |

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».